

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 91/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

PRAZO PARA ENTREGA DO ENVELOPE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO ATÉ O DIA 11/06/2019.

HORÁRIO: 17:00 HORAS.

LOCAL PARA ENTREGA DO ENVELOPE: RUA PREFEITO MANSUETO PIEROTTI, 391 - 2º ANDAR - SALA 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP.

1. PREÂMBULO

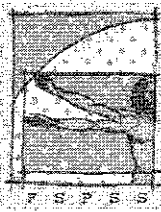
- 1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, através de seu Departamento Administrativo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar chamada pública, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, conforme descrição e especificação relacionadas no Anexo I, parte integrante deste Edital;
- 1.2. O chamamento público será regido pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;
- 1.3. O envelope contendo a **“PROPOSTA”** e os **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** será recebido no local indicado, até o prazo estabelecido neste Edital;
- 1.4. Integram este Edital os Seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.
ANEXO III – Declaração de Desimpedimento/Impedimento do Imóvel.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Edital o interesse na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, doravante denominados serviços, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento;
- 2.2. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A Fundação de Saúde pretende reorganizar as instalações de sua sede administrativa de maneira a otimizar os recursos empregados bem como as condições estruturais de acomodação e de acessibilidade. Assim, em observância aos princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e finalidade, para que se realize da



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



melhor maneira e em condições mais vantajosas para a Fundação é imprescindível que se conheça a disponibilidade de imóveis para locação.

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar do presente procedimento as pessoas jurídicas e físicas que preencham todos os requisitos de habilitação;
- 4.2. A participação neste chamamento implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
- 4.3. Os interessados em participar deste Chamamento poderão retirar o presente Edital e seus anexos, gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião (www.saosebastiao.sp.gov.br, na aba Editais de Licitação – Fundação de Saúde Pública) ou no Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, sala 214 - Centro - São Sebastião/SP - Fone: (12) 3891.3440, diariamente das 8:30 às 17:00 horas, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

5. ESCLARECIMENTOS

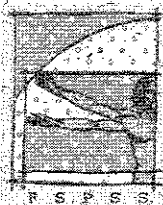
- 5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega do envelope de proposta, através do e-mail suprimentos.fspss@gmail.com;
- 5.2. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste procedimento;
- 5.3. Os esclarecimentos serão disponibilizados no "site" do Município de São Sebastião na internet (www.saosebastiao.sp.gov.br, na aba Editais de Licitação - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ser encaminhadas ao Departamento Administrativo no endereço constante neste Edital, em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação do Interessado:
Chamamento Público nº 001/2019
Processo nº 91/2019

- 6.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues até a data e horários e local definidos neste Edital.



7. DA PROPOSTA

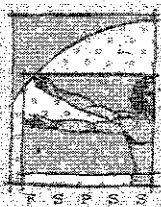
- 7.1. O **ANEXO II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da proposta, contendo o valor mensal do aluguel e total para 12 (doze) meses, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta locação (condomínio, IPTU, etc), bem como as exigências de adequação previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.
- 7.2. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.
- 7.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;
- 7.4. Deverá estar consignado na proposta:
 - 7.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ/CPF do interessado e data;
 - 7.4.2. Preço da locação mensal e total para 12 (doze) meses, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional.
 - 7.4.3. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir do término do prazo para entrega das propostas, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
 - 7.4.4. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta do interessado;
 - 7.4.5. Assinatura e identificação do responsável do imóvel, nº do RG e do CPF.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.1. No que se referem à **DOCUMENTAÇÃO**, os licitantes deverão apresentar, conforme o caso:

8.1.1. PESSOA JURIDICA:

- 8.1.1.1. Ato constitutivo (Contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado das alterações ou consolidação);
- 8.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 8.1.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social, — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.1.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;
- 8.1.1.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



- 8.1.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.1.2. PESSOA FÍSICA

- 8.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 8.1.2.2. Comprovante de inscrição no Registro Geral (RG);
- 8.1.2.3. Certidão de Casamento, se for o caso;
- 8.1.2.4. Comprovante de endereço emitido há no máximo 03 (três) meses;
- 8.1.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.1.3. DO IMÓVEL

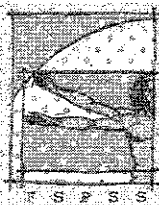
- 8.1.3.1. Documento de propriedade do imóvel (escritura do imóvel devidamente registrada em cartório, declaração de matrícula do imóvel atualizada);
- 8.1.3.2. Planta do imóvel, contendo o atestado de Habite-se emitido pelo Município;
- 8.1.3.3. Contracapa do carnê do IPTU;
- 8.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários (IPTU e outras taxas imobiliárias);
- 8.1.3.5. Comprovante de endereço do imóvel emitido há no máximo 03 (três) meses.

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente;
- 8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega de documentos;

9. DO PROCEDIMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Após findo o prazo para entrega do envelope de "Proposta" e "Habilitação", os membros da Comissão de Licitação designados procederão a abertura dos envelopes, que deverão ser rubricadas pelos membros, conferindo as documentações relativas à habilitação do proponente, quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e adequação da proposta ao objeto do certame, sendo **desclassificados** os proponentes cujas propostas e/ou requisitos de



habilitação não atendam o disposto nos **Item 7 e 8** deste Edital.

9.1.1. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, a Comissão designada dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito;

9.2. Aberto os envelopes e conferida a documentação, a Comissão de Licitações encaminhará a Presidência a relação dos imóveis, com suas respectivas documentações, que respeitando os critérios definidos neste Edital e seus anexos, avaliará e classificará os imóveis, encaminhando novamente a Comissão de Licitação para divulgação do resultado.

9.3. A classificação e julgamento das propostas e dos imóveis será realizado pelos critérios estabelecidos no **ANEXO I** deste Edital.

9.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação e adequação do imóvel aos requisitos previstos neste Edital, serão realizadas visitas no local para verificação das atuais condições do imóvel e levantamento das adequações necessárias para celebração do contrato.

9.5. Do imóvel escolhido serão realizadas avaliações pelo mercado imobiliário com intuito de verificar a compatibilidade do preço ofertado.

9.6. O proponente, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências previstas neste edital. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão somente após a data de entrega do imóvel.

10. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

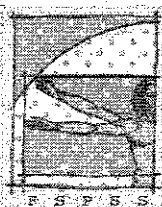
10.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão às seguintes contas:

- Unidade Gestora 02, Órgão nº 05, Unidade Orçamentária nº. 01, Unidade Executora 01, Dotação nº. 10221009.2.039.3.3.90.36.15, Projeto/Atividade nº 2.039, Elemento nº 36 e Código de Aplicação nº 310.0000, ou outra que vier a substituí-la, suplementada, se necessário.
OU
- Unidade Gestora 02, Órgão nº 05, Unidade Orçamentária nº. 01, Unidade Executora 01, Dotação nº. 10221009.2.039.3.3.90.39.10, Projeto/Atividade nº 2.039, Elemento nº 39 e Código de Aplicação nº 310.0000, ou outra que vier a substituí-la, suplementada, se necessário.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. As normas disciplinadoras deste Chamamento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

11.2. É facultada a Comissão de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase deste chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

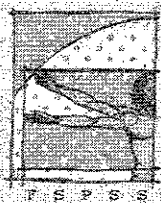
Lei Complementar nº 168/2013



- 11.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 11.4. A participação do proponente neste chamamento implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 11.5. Os casos omissos do presente certame serão solucionados pela Comissão de Licitação;
- 11.6. Os atos pertinentes a este chamamento, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Eletrônico Municipal;
- 11.7. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 30 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO



Anexo I

TERMO DE REFERENCIA

1) DO OBJETO

O objeto do presente edital de chamada pública é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.**

Este documento tem por objetivo fornecer aos interessados no Chamamento Público, as especificações básicas que deverão ser seguidas para o atendimento deste objeto. Estas especificações são exigências mínimas, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados.

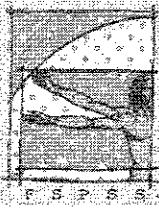
2) REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL OFERTADO

a) CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- O imóvel deve estar localizado na região central do Município de São Sebastião, visto ser esta a de maior e melhor acesso a todas regiões do município, facilitando tanto a comunicação com órgãos públicos municipais sobretudo, a secretaria de saúde, quanto a conversação entre as unidades gerenciadas por esta Entidade. Outro fator importante é a facilitação de transporte e acesso de pessoal à sede da Entidade.
- Disponibilidade de aproximadamente 400 m² de área construída privada, sem considerar as vagas de estacionamento;
- Possuir áreas e condições que possibilitem o uso e a acessibilidade a portadores de necessidades especiais;
- Possuir no mínimo 03 banheiros, sendo 01 adaptado para portadores de necessidades especiais;
- Instalações elétricas e eletrônicas existentes de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária e pelas repartições públicas locais competentes, bem como, as prescrições das normas e procedimentos vigentes;
- Instalações hidrosanitárias existentes deverão estar de acordo com as normas vigentes;

b) INFRAESTRUTURA PRÉ-EXISTENTE E/OU A SER PROVIDENCIADA

- Pisos em boas condições e que possam suportar o fluxo de pessoas; ser nivelados e possuir acessibilidade para as pessoas portadoras de necessidades especiais;
- É necessário espaço suficiente para acomodação de, aproximadamente, 45 mesas de trabalho para serviço das seguintes diretorias: Presidência, Administrativa, Financeira, de Saúde Bucal, de Atenção Básica, de Atenção Especializada, bem como o setor



- jurídico;
- São necessários, no mínimo 03 banheiros, sendo 01 deles adaptado para portadores de necessidades especiais;
- Copa: minimamente, equipada com pia e tomadas (No mínimo: 3 tomadas de 220v);
- Salas para uso do almoxarifado, arquivo e depósito;
- Recepção;
- Sala para uso de reuniões.

c) ADEQUAÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM PROVIDENCIADAS

- Todas as salas deverão possuir instalação de cabeamento estruturado (rede e telefonia) de acordo com o estudo de ocupação aprovado;
- Instalação de pontos elétricos de acordo com o estudo de ocupação aprovado;
- Demais adequações gerais estabelecidas no estudo de ocupação deverão ser providenciadas pelo locador.

3) DO ESTUDO DE OCUPAÇÃO (LAYOUT)

Prévio a assinatura do contrato, a Fundação de Saúde providenciará visita ao local e estudo de ocupação dos pavimentos oferecidos.

Serão observados: as áreas, a disposição dos mobiliários, o número de tomadas elétricas e tomadas de lógica, o quantitativo de pessoal de cada ambiente e a disposição das diversas salas entre si.

O estudo de ocupação, na sua versão final, será apresentado ao locado, para que este avalie as adequações que serão providenciadas, e realize-se a assinatura do contrato.

4) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel os seguintes critérios:

- a) Metros quadrados construídos de acordo com as especificações acima;
- b) Proximidade do imóvel com órgãos municipais que estão afetos aos serviços;
- c) Menor valor da proposta de locação;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 91/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA UTILIZAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

Email:

CPF/CNPJ:

Inscr. Estadual:

Banco:

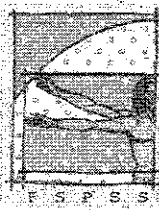
Agência:

Conta:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	12	Mês	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITIVO DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA).		

ASSINATURA

CNPJ/CPF DO PROPONENTE



ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2019
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO/ IMPEDIMENTO DO IMÓVEL

_____, portador(a) do CPF/CNPJ sob o nº _____, (por intermédio do seu representante legal abaixo assinado), declara que não há, acerca do imóvel, qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação.

_____, de _____ de _____

(proprietário/representante legal)

OU

_____, portador(a) do CPF/CNPJ sob o nº _____, (por intermédio do seu representante legal abaixo assinado), declara que existe, acerca do imóvel, o(s) seguinte(s) impedimento(s), de ordem jurídica capaz(es) de colocar em risco a locação. Descrito(s) abaixo e evidenciados em documentação anexa:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____

_____, de _____ de _____

(proprietário/representante legal)